

Lei nº 634/73, de junho/27/1973.

cria o cargo de Bibliotecário Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Spanema, por seus membros, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Bibliotecário Municipal para atender ao disposto no Projeto de Lei nº 18/73, com vencimentos de até Cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros) por ano.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior o Prefeito Municipal fica autorizado a proceder transferências de dotação e anular no todo ou em parte os vencimentos do cargo de agente Fiscal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Spanema, 27 de junho de 1973.

(ass) Dr. Genúino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal.

(ass) Aureo de Oliveira Vale - Secretário.